

**PORTARIA n.º 3923 de 25 de julho de 2017.**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO o despacho exarado às fls. 43, do Processo Administrativo n.º 2017/011308;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 3380/17, de 22.06.2017.

II - DESIGNAR a servidora **CARMEM ETELVINA PIMENTEL DE OLIVEIRA** Analista Judiciária (Oficial de Justiça) do quadro efetivo deste Poder, da Comarca do Careiro da Várzea/AM, para exercer as funções de seu cargo na **Coordenadoria da Central de Mandados e Cartas Precatórias (COCMCP/FHR)**, cessando os efeitos da Portaria n.º 2561/11, de 29.11.2011, que designou a referida servidora para **Coordenadoria do Núcleo de Conciliação das Varas de Família**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 25 de julho de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO

Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2017**. Objeto: **Registro de preços** para aquisição futura e eventual de **material gráfico** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 8104/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **IDJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA - ME - CNPJ 13.054.752/0001-87, Grupo 1:** no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 65.539,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais)**, **Grupo 2:** no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 15.009,50 (quinze mil e nove reais e cinquenta centavos)**, **Grupo 3:** no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 74.564,60 (setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. **286-356** dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos grupos 1, 2 e 3, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 26 de julho de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2017**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **refrigeradores, frigobares, bebedouros e cafeteiras** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, dos objetos do referido pregão eletrônico às empresas, conforme segue: **UATUMÃ INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 03.099.582/0001-01, Item 1:** no menor preço por Item, no valor de **R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)**; **MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP - CNPJ nº 19.910.840/0001-10, Item 2:** no menor preço por item no valor de **R\$ 89.797,20 (oitenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**; **DIGISERVI TRANDING LTDA - CNPJ nº 02.602.747/0001-45, Item 3:** no menor preço por item no valor de **R\$ 75.226,20 (setenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**; **E2 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 24.895.586/0001-68, Item 4:** no menor preço por item no valor de **R\$ 35.485,80 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)** e **CCK COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 22.065.938/0001-22, Item 5:** no menor preço por item no valor de **R\$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. **411-457** dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 26 de julho de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas